

MoU e Programa do Governo: as medidas para o Sector da Saúde

Agosto 2011

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Despesa em saúde

A despesa total de Saúde, em % do PIB, ultrapassou os

10%

Crescimento exponencial da despesa

A despesa de saúde como percentagem do PIB nacional tem vindo a aumentar de forma regular nos últimos anos. No período 2000-2008, cresceu a uma taxa média anual de 2,3%, superior ao crescimento do PIB. A manter-se esta tendência, o sistema tornar-se-á **insustentável**.

A maior parte (66%) da despesa em saúde é suportada por fundos públicos, designadamente, pelo Sistema Nacional de Saúde. O SNS gasta actualmente 770€ per capita/ano em cuidados de saúde dos portugueses. 45% destes gastos constituem despesa com cuidados primários.

O Programa do XIX Governo reconhece que é tempo de agir, através de “(...) **medidas de racionalização das despesas, iniciativas de contenção de custos e de melhoria de eficiência da organização dos prestadores e dos recursos utilizados (...)** com o intuito de reforçar, no médio prazo, a sustentabilidade financeira do SNS, com **definição clara da função de regulação e de financiamento**”.

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

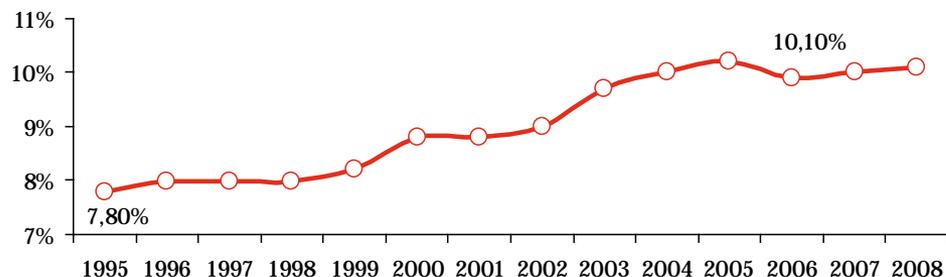
Despesa em saúde

Distribuição da despesa por Financiador (2008)

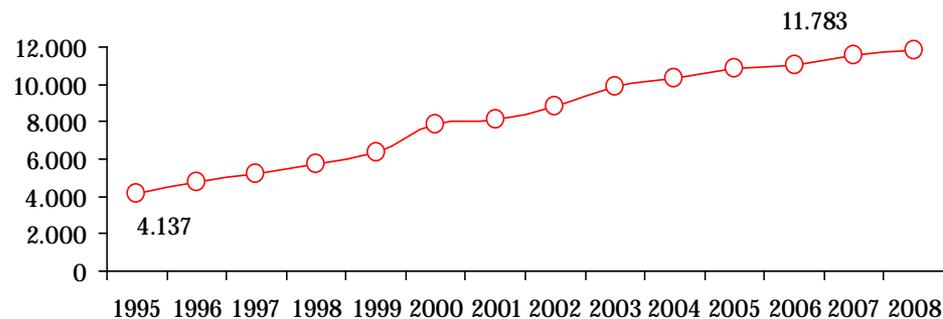
Financiador	(%)
Administrações Públicas	66%
S.N.S.	51%
Subsistemas públicos	7%
Outra Administ. Pública	6%
Fundos de segurança social	1%
Privado	34%
Subsistemas privados	2%
Outros seguros privados	3%
Despesa privada familiar	29%
Outra despesa privada	1%
Total	100%

Fonte: INE, Conta Satélite da Saúde, 2010.

Despesa total de saúde como % do PIB



Despesa Governamental em saúde (Milhões de €)



Fonte: National health accounts Portugal (WHO)

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Objectivos do MoU

Objectivo global:
Redução do défice público

2011
5,9%

2012
4,5%

2013
3,0%

Objectivo para o sector
Saúde : Redução da
despesa

2011
Sector hospitalar: € 100 M
(0,8% da despesa total
pública em Saúde)

2012*
€550 M (4,5%)

2013*
€375 M (3,0%)

Redução do défice público

Para atingir este objectivo, Portugal terá de implementar um conjunto alargado de medidas, de carácter reformador e permanente, que visam a contenção do crescimento da despesa pública.

Estas medidas são essenciais para colocar Portugal no caminho da competitividade, garantir o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos e restaurar a credibilidade do país.

Foram estabelecidas medidas de aplicação transversal a todos os sectores da economia nacional, devidamente quantificadas e com prazos de implementação definidos.

** Calculado com base nas projecções da despesa pública em saúde (aplicação da taxa de crescimento média anual do período 2000-2008 à despesa total orçamentada para o MS em 2011).*

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Objectivos do Programa do Governo

Objectivos estratégicos

1.

Qualidade e Acesso

- Melhoria da qualidade e acesso efectivo, através da garantia do acesso universal e equitativo, tendencialmente gratuito, aos cuidados incluídos no Plano de Prestações Garantidas.
- Obtenção de resultados convergentes com os melhores da Europa.

2.

Sustentabilidade

- Garantir a sustentabilidade económica e financeira do SNS, através de mecanismos de financiamento de base solidária e mantendo os princípios fundamentais subjacentes à sua criação.

3.

Participação do cidadão

- Fomentar o protagonismo dos cidadãos.
- Reforço da liberdade de escolha.

4.

Cooperação com a CPLP

- Aprofundar a cooperação no domínio da saúde com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Detalhe das medidas a implementar

Ao nível da Regulação e Governação

<i>Fonte</i>	<i>#</i>	<i>Medida</i>	<i>Prazo de implement.</i>			
			2011	2012		
Troika e PG	1.	Rever e aumentar as taxas moderadoras	3T			
Troika	2.	Cortar as deduções fiscais com despesas de saúde	3T			
Troika	3.	Alcançar um modelo auto-sustentável nos subsistemas públicos		4T		
Troika	4.	Avaliar as PPP's		4T		
Troika	5.	Estabelecer preço máximo do 1º genérico introduzido no mercado	3T			
Troika e PG	6.	Aumentar a quota de mercado de genérico através da remoção de barreiras à entrada.		4T		
Troika	7.	Implementar legislação que regula a actividade das farmácias		4T		

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Detalhe das medidas a implementar

Ao nível da Regulação e Governação

<i>Fonte</i>	<i>#</i>	<i>Medida</i>	<i>Prazo de implement.</i>			
			2011	2012		
Troika	8.	Alterar cálculo das margens de lucro de distribuidoras e farmácias		4T		
Troika	9.	Alternativamente à medida anterior, definir um desconto médio sobre a margem praticada			1T	
PG	10.	Rever o sistema de preços e comparticipação de medicamentos				
Troika	11.	Adoptar medidas para o aumento da concorrência entre prestadores privados (MCDT)		4T		
Troika e PG	12.	Rever e alterar actual sistema de preços de referência com base nos preços praticados internacionalmente		4T		
Troika	13.	Introduzir a revisão periódica preços pagos a prestadores privados			1T	
PG	14.	Adequar preço da prestação de cuidados pelo Estado ao seu custo				

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Detalhe das medidas a implementar

Ao nível da Regulação e Governação

<i>Fonte</i>	<i>#</i>	<i>Medida</i>	<i>Prazo de implement.</i>			
			2011		2012	
Troika	15.	Avaliar o cumprimento das regras de concorrência europeias na prestação de serviços de saúde			1T	
Troika	16.	Tornar mais transparente o processo de nomeação de administradores hospitalares		4T		
Troika	17.	Estabelecer um sistema de Benchmarking para comparar o desempenho e publicação de informação sobre o desempenho das instituições, numa base mensal.			1T	
PG	18.	Reforçar a actuação das Autoridades da Saúde				
PG	19.	Aplicar sistemas de vigilância epidemiológica				
PG	20.	Promover articulação entre agentes				
PG	21.	Actualizar o modelo de financiamento hospitalar				

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Detalhe das medidas a implementar

Ao nível da Organização

<i>Fonte</i>	<i>#</i>	<i>Medida</i>	<i>Prazo de implement.</i>			
			2011		2012	
Troika	22.	Elaborar um plano estratégico para a saúde		4T		
PG	23.	Terminar PNS 2011-2016				
Troika e PG	24.	Continuar a reorganização e racionalização da rede hospitalar			2T	
PG	25.	Avaliar a criação de centros hospitalares				
PG	26.	Avaliar as oportunidades de fusão, concentração ou extinção de hospitais e serviços				
PG	27.	Instituir rede de cuidados paliativos				
Troika e PG	28.	Aumentar a cobertura de CSP e o número de USF	3T			
Troika	29.	Transferir serviços ambulatoriais para as USF			2T	

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Detalhe das medidas a implementar

Ao nível da Organização

<i>Fonte</i>	<i>#</i>	<i>Medida</i>	<i>Prazo de implement.</i>			
			2011		2012	
PG	30.	Melhorar mecanismos de contratualização nos CSP				
Troika	31.	Actualizar inventário de médicos no activo	3T			
Troika e PG	32.	Preparar planos de afectação dos RH (o primeiro a ser apresentado no 1T 2012)			1T	3T
Troika	33.	Implementar um mecanismo que conduza a uma distribuição mais uniforme de médicos de família pelo país		4T		
Troika e PG	34.	Criar programa com regras para aumentar a mobilidade e intercâmbio dos profissionais			1T	
PG	35.	Promover a convergência da política de contratualização de convenções				
PG	36.	Criar uma agenda de cooperação em saúde com a CPLP				

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Detalhe das medidas a implementar

Ao nível da Operação

<i>Fonte</i>	<i>#</i>	<i>Medida</i>	<i>Prazo de implement.</i>			
			2011	2012		
Troika	37.	Definir um quadro legal e administrativo favorável a um sistema de compras centralizado	3T			
Troika	38.	Estabelecer um calendário vinculativo de pagamento das dívidas a fornecedores	3T			
Troika e PG	39.	Criar e apresentar um programa detalhado de medidas de redução de custos operacionais dos hospitais	3T			
Troika e PG	40.	Implementar a obrigatoriedade da prescrição electrónica	3T			
Troika e PG	41.	Melhorar sistema de monitorização da prescrição e consumo de medicamentos	3T			
Troika e PG	42.	Sensibilizar médicos para a prescrição menos onerosa	3T			
Troika e PG	43.	Estabelecer e implementar regras claras sobre a prescrição de medicamentos		4T		

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Detalhe das medidas a implementar

Ao nível da Operação

<i>Fonte</i>	<i>#</i>	<i>Medida</i>	<i>Prazo de implement.</i>			
			2011		2012	
Troika e PG	44.	Continuar a publicação de normas de orientação clínica	3T			
PG	45.	Implementar totalmente a dispensa por unidose				
Troika	46.	Concluir e manter actualizado um sistema uniforme de codificação de material médico		4T		
Troika	47.	Reduzir 1/3 dos custos com transporte de doentes	3T			
PG	48.	Implementar serviços partilhados				
PG	49.	Implementar sistema de gestão comum de medicamentos				
PG	50.	Introduzir liberdade de escolha do cidadão				
PG	51.	Reduzir os tempos de espera				
PG	52.	Promover a investigação clínica				

Medidas estabelecidas para o Sector da Saúde

Detalhe das medidas a implementar

Ao nível da Operação

<i>Fonte</i>	<i>#</i>	<i>Medida</i>	<i>Prazo de implement.</i>		
			2011	2012	
PG	53.	Promover a cirurgia ambulatória			
Troika e PG	54.	Desenvolver e assegurar a plena interoperabilidade nos SI dos hospitais. Assegurar a geração de informação de gestão.		1T	
Troika e PG	55.	Finalizar o desenvolvimento de um sistema electrónico de registos médicos (Registo de Saúde Electrónico)			2T
PG	56.	Desmaterialização dos processos administrativos			
PG	57.	Implementação de cartão único			
PG	58.	Garantir a acreditação em saúde			

É o momento de agir!

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

© PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda. 2011. Todos os direitos reservados. "PwC" refere-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

